

LEI Nº. 1.312, DE 17 DE ABRIL DE 1991.

Reconhece de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Canaã e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Nova Canaã, entidade civil, sem fins lucrativos, com foro e sede na cidade de Unaí, na Rua Antônio Gaia, n.º 97, ou em dependências cedidas por membros da Associação.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar, por decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei, a declaração de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Unaí (MG), 17 de abril de 1991.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO  
Prefeito Municipal